



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.589/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.03-	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0016.1034	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	20.000,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R</b>	<b>20.000,00</b>
		\$	

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes de **Anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.02-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0016.2045	PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	20.000,00
		\$	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R</b>	<b>20.000,00</b>
		\$	



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	M <sup>2</sup>	203,50

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
20 de Novembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**